



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2011-PRA

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPR e

Considerando o **DECRETO Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

DETERMINA QUE:

Fica terminantemente **PROIBIDA** por todos os Servidores desta Universidade, bem como os Funcionários Terceirizados, a comercialização de quaisquer Resíduos Recicláveis (papel, papelão, latinhas de alumínio, plásticos e vidros, dentro outros) Os Resíduos Recicláveis gerados no âmbito da Universidade, são gerenciados pelo programa Institucional “SEPARANDO JUNTOS NA UFPR” e que deverão ser “doados” para associações e/ou cooperativas de catadores, conforme o Decreto Federal nº5.940/2006, uma vez que, no descumprimento do referido Decreto, a Universidade poderá responder por crime Federal.

Curitiba, 16 de maio de 2011.

Prof. Paulo Roberto Rocha Kruger
Pró-Reitor de Administração